



PROJETO POLITICO E PEDAGÓGICO

Associação Bethel Casas Lares é um serviço de Acolhimento Institucional fundado pela Igreja Presbiteriana Independente do Brasil em 22 de março de 1922, para crianças e adolescentes em situação de risco. Em 1922 quando iniciou seus trabalhos na cidade de Campinas, Bethel atendia nos moldes dos grandes orfanatos, em 1943 veio para Sorocaba e chegou a atender 80 meninos num grande orfanato. A partir da criação do ECA em 1990 nos adequamos as novas exigências e passamos a atender em pequenos grupos através de Casas Lares e a não separar os grupos de irmãos.

Em 2001 Bethel construiu 02 casas no Bairro Itanguá II para atender à necessidade das crianças e adolescentes morarem num bairro residencial para terem a convivência comunitária.

Com o passar dos anos continuamos nos adequando a todas as exigências legais do Reordenamento dos Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes, oferecendo atendimento individualizado e integral, minimizando o sofrimento devido a institucionalização, buscamos sempre um grande contato afetivo, além dos cuidados necessários e de proteção.

A diretoria local nomeada até 30/04/2027 é formada pelos seguintes diretores:

Odacir Rodrigues – Diretor Administrativo

Alice Silveira Fraga – Diretora Financeira

Fernando de Souza Lyra - Vogal

Edson Alcântara - Vogal

Missão: Resgatar a dignidade da criança e do adolescente como ser humano integral que necessita de desenvolvimento, proteção e perspectiva de vida.

Visão: Transformar crianças e adolescentes em adultos saudáveis, cidadãos participativos, na construção de uma sociedade melhor.

Valores: Transparência, ética e compromisso.

1) IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Nome da Organização: Associação Bethel Casas Lares

Data de Constituição: 22/03/1922

Nº CNPJ: 71.849.079/0003-30

Data de inscrição no CNPJ: 28/02/2000

E-mail: bethelcasaslares@gmail.com

Rua Prof.ª Hortência Soares do Amaral, 420 - Bairro Itanguá II - Sorocaba/SP-Fone (15) 3229-4999
Utilidade Pública Estadual pela lei n.º 5479 - Utilidade Pública Municipal em Sorocaba pela lei n.º 823
Utilidade Pública Federal pelo decreto n.º 67.455 CNPJ: 71.849.079/0003-30



Associação Bethel CASAS LARES

Endereço: Rua Professora Hortência Soares do Amaral nº 398 e 420

Cidade / UF: Sorocaba/SP

Bairro: Itanguá II

CEP:18056-100

Telefone: (15) 3229-4999 Site: www.bethelcasaslares.com.br E-mail: bethelcasaslares@gmail.com

Funcionamento: 24 h/dia; Dias da semana: 7 dias/semana; Meses do ano: 12 meses/ano.

1.2) INSCRIÇÕES E REGISTROS

Inscrição no CMAS	Nº 13
Registro no CMDCA	Nº 15
Inscrição no CEBAS	71000.043067/2013-18
Utilidade Pública Municipal	Lei nº 823 de 16/08/1961
Utilidade Pública Estadual	Lei nº 5479 de 30/10/1970
Utilidade Pública Federal	Decreto nº 67.455 de 29/10/1970

2) ÁREA DE ATIVIDADE

Preponderante:

Assistência Social Saúde Educação Cultura Esporte

Secundária:

Assistência Social Saúde Educação Cultura Esporte

2.1) NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Atendimento Assessoramento Defesa e garantia de direitos

3) IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO

Básica Especial de Média Complexidade Especial de Alta Complexidade

4) VALOR DA PER CAPTA

R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) por mês, para 01 atendido.

R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais) por mês, para 30 atendidos por mês.

R\$ 1.764.000,00 (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil reais) ao ano, para 30 atendidos.

E-mail: bethelcasaslares@gmail.com

Rua Prof.ª Hortência Soares do Amaral, 420 - Bairro Itanguá II - Sorocaba/SP-Fone (15) 3229-4999
Utilidade Pública Estadual pela lei n.º 5479 - Utilidade Pública Municipal em Sorocaba pela lei n.º 823
Utilidade Pública Federal pelo decreto n.º 67.455 CNPJ: 71.849.079/0003-30

5) TIPO DE SERVIÇO A SER OFERTADO

Bethel Casas Lares oferece o Serviço de Acolhimento Institucional provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, em situação de medida de proteção e em situação de risco pessoal, social e de abandono, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

A casa oferece ambiente acolhedor, está inserido na comunidade e tem aspecto semelhante ao de uma residência.

O atendimento ofertado é personalizado, em pequenos grupos e favorece o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis no município.

O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem/extensa ou colocação em família substituta.

5.1) PÚBLICO ALVO

Crianças e Adolescentes de 0 até 18 anos, de ambos os sexos, retirados da família por terem seus direitos violados, conforme a medida protetiva (Art. 101, inciso VII, do ECA), com ou sem deficiências físicas e/ou mentais.

Crianças e Adolescentes encaminhados pelo Poder Judiciário, que sofreram algum tipo de violência e/ou foram colocados em situação de vulnerabilidade social.

5.2) DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Sorocaba é um município brasileiro no interior do Estado de São Paulo e está classificado como um dos maiores municípios do Brasil. Como as demais cidades brasileiras, Sorocaba apresenta dificuldades para garantir o acesso integral da população a serviços gerais, tais como: Saúde, Educação, Segurança, Habitação, Trabalho, Cultura e Lazer entre outros, os quais são direitos necessários para a sobrevivência e garantidos em Lei. Essas dificuldades contribuem para a elevação do estado de pobreza e exclusão social da população desencadeando muitas vezes um processo de violência, negligência, exploração, entre outros, fragilizando assim os grupos familiares, particularmente vitimando crianças e adolescentes.

Diante desta problemática que envolve crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal, cujos direitos foram violados ou ameaçados, é necessário um local onde estejam protegidos e que possa propiciar o desenvolvimento pleno de sua integridade física, moral, cultural e intelectual, ou seja, resgatar sua cidadania.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, instrumento Jurídico norteador de atendimento digno para crianças e adolescentes, traz entre as medidas de proteção, o abrigo como forma de garantir os direitos.

Bethel Casas Lares, se propõe a incorporar todas as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente no desenvolver das ações e projetos, visando à proteção integral e atividades complementares, respeitando-os como ser em desenvolvimento, sujeito de direitos que possuem necessidades específicas e lúdicas, buscando assim, operacionalizar o atendimento articulado com a família, comunidade e escola e dosar técnica e carinho no trato com a criança, adolescente e sua família.

Bethel enquanto serviço de Proteção Social Especial visa atender em sistema de acolhimento institucional, 20 crianças e adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 18 anos, residentes no município de Sorocaba/SP, vítimas de negligência, abuso sexual, violência doméstica e/ou psicológica, afastamento do convívio familiar, abandono, medida de proteção, dentre outros.

5.3) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER OFERTADO

Bethel Casas Lares tem como objetivos gerais, oferecer acolhimento para Crianças e Adolescentes em medida protetiva, que se encontrem em situação de abandono e violação de direitos, proporcionando o direcionamento na preservação da identidade, promovendo um ambiente de respeito e dignidade aos atendidos, oferecendo instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança; oferecer vestuário e alimentação suficientes e adequados à faixa etária das crianças e adolescentes; propiciar escolarização e profissionalização; realizar o estudo social e pessoal de cada caso; construção do PIA (Plano Individual de Atendimento) e PAF (Plano de Atendimento Familiar), seu acompanhamento e monitoramento realizado pela equipe de referência.

A Instituição atende também Crianças e Adolescentes com deficiências e necessidades especiais, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e Adolescente) contando com a rede socioassistencial para garantir o acesso a seus direitos.

A equipe técnica realiza o acompanhamento individual das Crianças e Adolescentes, bem como das respectivas famílias, garantindo um serviço profissional e capacitado, promovendo à aproximação familiar ou, em casos específicos, a colocação em família substituta.

O acompanhamento familiar se dá através das visitas domiciliares, acompanhamento da evolução dos encaminhamentos à rede socioassistencial e outras políticas públicas setoriais, bem como orientação familiar sociopsicoeducativo de forma grupal que ocorre quinzenalmente e orientação individual sociopsicoeducativo que acontece sempre quando identificamos a necessidade da família.

Realizamos reuniões promovidas trimestralmente pela Instituição junto à Rede que compõe o Sistema de Garantia de Direitos, reuniões para discussão de caso quando necessário com os envolvidos no caso a ser discutido e também e discussão individual de cada caso realizado nas reuniões semanais de equipe técnica.

As regras de convivência serão construídas de forma participativa e coletiva, preservando o estabelecido no PPP – Projeto Político e Pedagógico, construído por esta organização da sociedade civil.

Em relação aos objetivos específicos do trabalho realizado em Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Bethel Casas Lares, é de responsabilidade da Instituição:

- I. Preservação dos vínculos familiares, salvo determinação judicial ao contrário.
- II. Integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem;
- III. Acompanhamento direto a família de origem, nuclear e extensa, assim que se der o acolhimento.
- IV. Promoção e acesso à rede socioassistencial e demais políticas públicas setoriais;
- V. Atendimento individual e em pequenos grupos;
- VI. Desenvolvimento de atividades direcionadas a coeducação;
- VII. Não desmembramento de grupo de irmãos;

E-mail: bethelcasaslares@gmail.com

- VIII. Participação na vida da comunidade local;
- IX. Promoção e acesso a programações culturais, de lazer e esportes;
- X. Preparação gradativa para o desligamento;
- XI. Participação da equipe de referência, colaboradores e voluntários no processo educativo e de desenvolvimento individual.

5.4) RECURSOS HUMANOS QUE ATUAM NO SERVIÇO

<i>Cargo (quantidade)</i>	<i>Escolaridade</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Regime</i>	<i>Atribuições</i>
Coordenador (2)	Superior	40h/s	CLT	Gestão da OSC; elaboração em conjunto com a equipe técnica do Projeto Político Pedagógico; organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos; articulação com a Rede de serviços e com o sistema de Garantia de direitos; gestão de Recursos Humanos e Prestação de Contas; elaboração de Projetos para parcerias com Poder Público e Privado; organização e direcionamento das parcerias; coordenação e direcionamento do trabalho executado pela equipe técnica da Instituição; representação da Instituição nas convocações judiciais e municipal; gerenciamento dos projetos executados; liderança e motivação do corpo funcional; gerenciamento e atuação no sistema SGTS.
Assistente Social (2)	Superior	30h/s	CLT	Conhecer as normativas que envolvem diretamente a criança e adolescente como: Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Política Nacional de Assistência; estimular a participação da família na OSC visando à reintegração familiar e a conservação do vínculo com atendimento individualizado através da entrevista; atendimento das crianças e adolescentes para obter elementos para o estudo social da família; visita domiciliar; encaminhamento dos acolhidos como: escola, cursos profissionalizantes e semiprofissionalizantes, atendimentos da saúde; solicitar emissão dos documentos que são necessários para a cidadania dos adolescentes; elaborar o PIA (Plano Individual de Atendimento) e Relatórios periódicos sobre a situação de cada criança e adolescente com possibilidade de reintegração familiar ou aplicação de novas medidas ou quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção; preparação da criança e do

E-mail: bethelcasaslares@gmail.com

				<p>adolescente para o desligamento, em parceria com a psicóloga e a mãe social ou cuidadora; acompanhamento no processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva; acompanhamento das Convivências Familiares na OSC.</p>
Psicóloga (2)	Superior	a) 44h/s b) 30h/s	CLT	<p>Elaboração, com a coordenação e demais técnicos, o Projeto Político Pedagógico da OSC; elaboração em conjunto com cuidadora e sempre que possível com a participação das crianças e adolescentes atendidos, de regras e rotinas fundamentadas no projeto político pedagógico elaborado; atendimento de suporte e orientação psicológica às mães sociais ou cuidadoras, as cuidadoras auxiliares, crianças e adolescentes acolhidos e suas famílias, com vistas à reintegração familiar; capacitação e acompanhamento das mães sociais ou cuidadoras, cuidadoras auxiliares e demais funcionários; encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias; organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: possibilidades de reintegração familiar, necessidade de aplicação de novas medidas, ou quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção; preparação da criança e adolescente para o desligamento (em parceria com a mãe social ou cuidadora); mediação, em parceria com mãe social ou cuidadora de referência, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso, acompanhamento da mãe social ou cuidadora em serviços onde a criança e adolescente necessitam ser atendidos.</p>
Pedagoga (1)	Ensino Superior	30h	CLT	<p>Suporte pedagógico com objetivo de sanar as lacunas apresentadas pelos acolhidos no processo de ensino-aprendizagem; atendimentos individuais e grupais para realização de atividades rotineiras como tarefas de casa e trabalhos escolares; desenvolvimento de atividades lúdicas para</p>

				<p>promover o desenvolvimento de habilidades pertinentes à primeira e segunda infância e ao processo de alfabetização; representante da instituição de acolhimento junto à realização de matrículas, rematrículas e transferências; comparecimento nas reuniões escolares presencialmente ou através de plataformas de reuniões para acompanhamento do desempenho pedagógico e comportamental dos acolhidos; orientações e atendimento às famílias em processos de desacolhimento e adoção para esclarecimentos quanto à situação de aprendizagem e mediação dos trâmites de transferências e afins; contribuição nas reuniões da Rede Socioassistencial, apresentando o olhar do pedagogo e dados coletados através dos atendimentos; acolhimento, capacitação e supervisão de voluntários em determinados projetos desenvolvidos pela instituição: como a construção de livro álbum com relatos da história de vida do acolhido e mediações de leitura.</p>
Mãe Social (4)	Ensino Médio	Intermittente conforme Lei 7644	CLT	<p>Ser a referência para os atendidos e para Cuidadoras Auxiliares; desenvolver relação afetiva, personalizada e individualizada com cada criança e adolescente; preparar as refeições; cuidar da higiene e proteção; administrar os medicamentos; organizar a rotina dos atendidos: do ambiente e das atividades relacionadas ao desenvolvimento da criança e do adolescente; ajudar cada atendido a lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção de identidade; acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano, apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento e conjunto com a equipe técnica e preencher o relatório diário de cada atendido.</p>
Cuidadora Social (2)	Ensino Médio	12/36h	CLT	<p>Ser a referência para os atendidos e para Cuidadoras Auxiliares; desenvolver relação afetiva, personalizada e individualizada com cada criança e adolescente; preparar as refeições; cuidar da higiene e proteção; administrar os medicamentos; organizar a rotina dos atendidos: do ambiente e das atividades relacionadas ao desenvolvimento</p>

E-mail: bethelcasaslares@gmail.com



Associação Bethel CASAS LARES

				da criança e do adolescente; ajudar cada atendido a lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção de identidade; acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano, apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento e conjunto com a equipe técnica e preencher o relatório diário de cada atendido.
Cuidadora Auxiliar (12)	Ensino Fund.	12/36h	CLT	Acompanha o cuidado com os atendidos no dia a dia do acolhimento; limpeza e organização das Casas Lares e dos espaços de atendimento das crianças e adolescentes; acompanha o trajeto dos atendidos em suas escolas.
Serviço Gerais (1)	Ensino Fund.	44h	CLT	Limpeza, Organização das áreas comuns da Instituição, controle de material de limpeza, bazar, lavanderia e dispensa de alimentos.
Cozinheira (1)	Ensino Fund.	44h	CLT	Preparar alimentos, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida. Inspeccionar a higienização de equipamentos e utensílios. Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos.
Assistente Adm (1)	Técnico	40h/s	CLT	Desenvolver tarefas na área administrativa e Recursos Humanos. Operar equipamentos diversos. Realizar entregas e recebimentos de documentos e materiais da Organização como dos Atendidos. Manter organizados documentos e materiais em geral. Atender ao público em geral. Captar imagens através de câmera fotográfica. Preparar instalar e desinstalar equipamentos de áudio e vídeo e acessórios. Cuidado com os medicamentos dos Atendidos.
Auxiliar Adm (1)	Ensino Médio	40hs/s	CLT	Desenvolver tarefas na área administrativa e financeira. Operar equipamentos diversos. Realizar entregas e recebimentos de documentos e materiais. Manter organizados documentos e materiais em geral, assim como as Prestações de Contas. Atender ao público em geral. Preparar instalar e desinstalar equipamentos de áudio e vídeo e acessórios.
Motorista (2)	Ensino Médio	44h/s	CLT	Dirigir e manobrar veículos que transportam pessoas, cargas ou valores. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e

E-mail: bethelcasaslares@gmail.com

Rua Prof.ª Hortênciã Soares do Amaral, 420 - Bairro Itanguá II - Sorocaba/SP-Fone (15) 3229-4999
Utilidade Pública Estadual pela lei n.º 5479 - Utilidade Pública Municipal em Sorocaba pela lei n.º 823
Utilidade Pública Federal pelo decreto n.º 67.455 CNPJ: 71.849.079/0003-30

				outros; efetuar pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.
--	--	--	--	--

Modelo Ilustrativo para justificativa:

Funções	Casa Lar (10)	Abrigo Institucional (20)
Coordenador	1	1
Assistente Social	1	1
Psicólogo	1	1
Mãe Social	2	2
Cuidadora	-	2
Auxiliar de Cuidadora	4	8
Motorista	1	1

Para o total de 30 atendidos:	
Pedagoga	1
Assistente Administrativo	1
Auxiliar Administrativo	1
Serviços Gerais	1
Cozinheira	1

5.5) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Nome da atividade 1: Convivência Familiar

Meta: Preservar vínculos com a família de origem; Fortalecer e preservar a convivência familiar; Observar a dinâmica na relação família e acolhido; Pronto atendimento da equipe de referência aos familiares e suas demandas; Aproximação da equipe de referência com a família atendida; Oferecer orientações e direcionamentos aos familiares; Mediação de conflitos.

Forma de conduzir a atividade: Durante as visitas, proporcionar um ambiente acolhedor e de escuta com direcionamento social e psicológico. Estimular a convivência saudável entre os membros da família promovendo a reflexão, oferecendo suporte e direcionamento aos familiares, sejam eles nuclear ou extensa, estimulando a reorganização do papel protetivo da família. As orientações visam momentos individuais com cada família e durante a interação com a criança ou adolescente durante a própria visita.

Profissionais envolvidos: Equipe Técnica.

Resultados esperados específicos desta atividade:

Qualitativos – Diminuição do tempo de acolhimento institucional, desenvolvimento saudável da relação entre o acolhido e família, minimização do impacto emocional no afastamento da criança e adolescente do convívio familiar, reestruturação social e garantia dos direitos ao convívio familiar.

Quantitativos – Participação ativa de 100% dos familiares nas visitas semanais e quinzenais disponibilizadas pelo serviço de acolhimento.

Nome da atividade 2: Atendimento Familiar

Meta: Atendimento aos familiares das 20 Crianças e Adolescentes Acolhidos.

Forma de conduzir a atividade: Atendimento psicossocial individual; identificação de demandas específicas para encaminhamentos a rede socioassistencial e demais políticas públicas setoriais.

Profissionais envolvidos: Assistente Social e Psicóloga.

Resultados esperados específicos desta atividade:

Qualitativos – Famílias encaminhadas à rede socioassistencial; famílias estimuladas à reflexão de seu papel protetivo e construindo consciência sobre a função materna e paterna adequadas às necessidades das crianças e adolescentes.

Quantitativos – 100% das famílias presentes em atendimentos individuais.

Nome da atividade 3: Minha História

Meta: Confeção de um livro/álbum com relatos da história de cada Criança e Adolescente acolhido.

Forma de conduzir a atividade: Através do acompanhamento de colaboradores capacitados, a Criança e ao Adolescente desenvolvem um trabalho focado em sua história de vida pregressa, sua história atual e suas perspectivas futuras através de registros, fotografias e desenhos, inclusive com registros da família e projetos de vida. Após o desacolhimento, a Criança e ao Adolescente leva o trabalho finalizado para que possam ter lembranças saudáveis de determinados períodos de sua vida.

Profissionais envolvidos: Pedagoga (contratada pelo FUNCAD) e colaboradores capacitados.

Resultados esperados específicos desta atividade:

Qualitativos – Resgate de suas histórias de vida; estimulação da memória afetiva; início à construção do projeto de vida.

Quantitativos – Possibilitar que 100% dos acolhidos possam ter uma colaboradora para realização dos encontros semanais para registros no Álbum “Minha História”.

Nome da atividade 4: Apadrinhamento Afetivo

Meta: Proporcionar às Crianças e Adolescentes acolhidos maior convivência comunitária e novas referências de relações humanas e familiares em suas vidas, como modelos saudáveis de vinculação afetiva.

Forma de conduzir a atividade: Palestra inicial informativa para interessados à ingressar no projeto, ciclos de qualificação e seleção de voluntários, formação dos padrinhos e madrinhas iniciantes com preenchimento de cadastro, entrega de documentos e carta de aceite no projeto, orientação às crianças e adolescentes com possibilidade de entrar para o projeto, acompanhamento dos apadrinhamentos realizados através de atendimentos individuais quando necessário e supervisão mensal aos padrinhos, acompanhamentos de saídas quando autorizadas e processo de desligamento caso seja necessários acontecer.

Profissionais envolvidos: Equipe Técnica.

Resultados esperados específicos desta atividade:

Qualitativos – Direcionar os acolhidos para que possam se vincular afetivamente às pessoas e famílias, assim podendo adquirir novas referências sendo estimulados a construir relacionamentos saudáveis, contribuindo para que se sintam amadas e valorizadas pelas pessoas que os aceitam sem julgamentos ou rupturas nas relações estabelecidas.



Associação Bethel CASAS LARES

Quantitativos – Direcionar o maior número de atendidos ao programa de Apadrinhamento Afetivo, contando com a disponibilidade dos voluntários no processo de triagem e participação nos ciclos de qualificação.

Nome da atividade 5: Reunião de Equipe Técnica e Equipe de Referência

Meta: Discussão de casos individuais; avaliação e planejamento das atividades semanais;

Forma de conduzir a atividade: Reuniões semanais para que sejam estabelecidas metas, discutir casos específicos e planejar ações com a colaboração de toda equipe atuante.

Profissionais envolvidos: Equipe técnica, Equipe de referência e Coordenação

Resultados esperados específicos desta atividade:

Qualitativos - Maior entrosamento da equipe; olhar individual e direcionado a cada caso com a efetiva participação de toda equipe de atendimento; diminuir o período de acolhimento institucional; aprimorar o atendimento prestado.

Quantitativo – Uma reunião por semana visando a excelência no atendimento oferecido, reduzindo significativamente o tempo de acolhimento das Crianças e Adolescentes.

Nome da atividade 6: Grupo Familiar

Meta: Oferecer um espaço com palestras informativas de temas específicos direcionados aos problemas atuais e recorrentes; roda de conversa visando o entrosamento das famílias; acolhimento e direcionamento das demandas que surgem nos Grupos.

Forma de conduzir a atividade: Encontros quinzenais que precedem as Convivências Familiares, sendo um momento de orientação e escuta das famílias em atividades e dinâmicas em grupo.

Profissionais Envolvidos: Equipe técnica e convidados capacitados nos temas planejados.

Resultados esperados específicos desta atividade:

Qualitativos: Acolhimento das demandas; reflexão conjunta sobre os processos de vivência institucional; orientação sobre direitos e deveres.

Quantitativos: Alcançar 100% da participação das famílias nos Grupos.

Nome da atividade 7: Capacitação de Cuidadoras e Auxiliares

Meta: Desenvolver ações que busquem a integração entre as equipes de cuidadoras e auxiliares, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento das crianças e adolescentes no serviço de acolhimento; realizar em conjunto com a equipe, atividades de planejamento e avaliação das ações no âmbito de atuação de cada profissional; conduzir ações de melhoria do serviço oferecido; oferecer orientação psicoeducativa às cuidadoras e auxiliares de cuidadoras sobre o desenvolvimento infanto juvenil, leis que regem a infância e a juventude, o papel do educador no serviço de acolhimento, a construção de regras e disciplinas, transtornos mentais e pessoas com deficiência, dificuldades de comportamento e como lidar com situações que envolvem violência, abandono e negligência, discussões dos casos de forma específica, trabalho com histórias de vida, ciclos de vulnerabilidade, bem como trabalhamos a chegada ao serviço de acolhimento, o cotidiano institucional e como trabalhar com o desligamento, considerando as perspectivas futuras que a criança e adolescente poderá ter: retorno à família de origem, colocação em família extensa ou colocação em família substituta.

E-mail: bethelcasaslares@gmail.com

Rua Prof.ª Hortêncina Soares do Amaral, 420 - Bairro Itanguá II - Sorocaba/SP-Fone (15) 3229-4999
Utilidade Pública Estadual pela lei n.º 5479 - Utilidade Pública Municipal em Sorocaba pela lei n.º 823
Utilidade Pública Federal pelo decreto n.º 67.455 CNPJ: 71.849.079/0003-30

Forma de conduzir a atividade: Encontros semanais divididos em grupos de cuidadoras e auxiliares, onde é proporcionado um ambiente de escuta e aprendizado; troca de experiências vivenciadas e ações que estimulem a melhoria coletiva e o cuidado e proteção aos acolhidos de forma cada vez mais técnica e afetiva.

Profissionais envolvidos: Equipe técnica, Cuidadoras e Auxiliares.

Resultados esperados específicos desta atividade:

Qualitativos: Fornecer instrumentos para que cuidem das crianças e adolescentes sob sua responsabilidade da melhor forma possível; facilitar seu dia a dia; minimizar sua ansiedade na realização desse cuidado, para o qual não se sentem capazes (em todos os aspectos, incluindo o emocional), instrumentalizar as profissionais a compreender as histórias de vida, comportamentos e emoções das crianças e adolescentes acolhidos, possibilitando encontrar forma de lidar com os mesmos de forma a realizar a função materna e paterna fundamentais para uma vida saudável.

Quantitativos: 100% de participação das cuidadoras e auxiliares nos encontros semanais.

Nome da atividade 8: Grupo Jovem

Meta: Possibilitar a pró-atividade; estimular a capacidade de resolução de problemas; incentivar a construção de um pensamento crítico; estimular o aumento a independência emocional; construir autoestima; colaborar no desenvolvimento do corpo e da mente, introdução a vida laboral e financeira.

Forma de conduzir a atividade: Encontros quinzenais em forma de grupo ou roda de conversa com adolescentes, sendo trabalhado ações e intervenções pertinentes as vivências atuais; estímulo de debate em grupo com temas propostos por eles.

Profissionais envolvidos: Equipe técnica.

Resultados esperados específicos desta atividade:

Qualitativos: Para que a autonomia seja exercida de uma forma efetiva, é necessário se atentar às limitações de cada adolescente. A ideia é oferecer desafios que estejam de acordo com a idade de cada um deles, para que os desafios possam ser concluídos sem aumentar ainda mais a limitação e a frustração.

Quantitativos: 100% de participação dos adolescentes acolhidos.

Nome da atividade 9: Estimulação à Primeira Infância.

Meta: Proporcionar a estimulação social, motora, psicológica, cognitiva e outras na primeira infância, dos 0 aos 6 anos.

Forma de conduzir a atividade: Através de brincadeiras adequadas à primeira infância e um tempo de qualidade com as crianças, incluindo a mãe social ou cuidadora nas atividades em alguns momentos, bem como familiares quando adequado, promovendo o desenvolvimento global das crianças e suas potências.

Profissionais envolvidos: Equipe técnica.

Resultados esperados específicos desta atividade:

Qualitativos: Alcançar evoluções no desenvolvimento da primeira infância através de um processo de estimulação sociopsicomotor em crianças que chegam no serviço de acolhimento e vencendo atrasos e bloqueios que acontecem em suas histórias de vida que as acompanham antes da chegada ao acolhimento institucional.

Quantitativos: 100% de participação das crianças inseridos na primeira infância.

Nome da atividade 10: Conviver na Comunidade.

E-mail: bethelcasaslares@gmail.com

Meta: Proporcionar acesso à comunidade às crianças e adolescentes acolhidos, possibilitando a ampliação do repertório cultural e de lazer.

Forma de conduzir a atividade: Através de passeios, excursões, atividades externas ao serviço de acolhimento, construímos com os acolhidos atividades ao longo do ano, e também nas férias, possibilitando trabalhar autonomia, construção do conceito de liberdade, independência e outros aspectos importantes para a cidadania. São realizados passeios em parques, shoppings, teatros, cinema, praças, restaurantes, áreas comunitárias etc.

Profissionais envolvidos: Equipe técnica e Monitores (Contratados pelo FUNCAD).

Resultados esperados específicos desta atividade:

Qualitativos: Alcançar novas possibilidades das crianças e adolescentes conhecerem espaços a partir da convivência comunitária, trazendo novas perspectivas de vida e alternativas através do acesso cultural.

Quantitativos: 100% de participação dos acolhidos em convivência comunitária.

5.6) CRONOGRAMA/RESUMO DE ATIVIDADES

Atividades	Dias	Horário	Meses												
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
1. Convivência Familiar	Sábados (quinzenais) Terça (semanal)	Sáb 14h às 17h Terça – Manhã e Tarde	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2. Atendimento Familiar	De Segunda a Sexta	Das 8h às 17h	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3. Álbum Minha História	Atendimento semanal e individual	Contra turno escolar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4. Apadrinhamento Afetivo	Saídas e visitas aos finais de semana	A combinar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5. Reunião de Equipe Técnica e Equipe de Referência	Semanal as Terças Feiras	Das 10h às 11h	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
6. Grupo Familiar	Quinzenalmente aos Sábados	Das 14h às 15h	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
7. Capacitação de Cuidadoras e Auxiliares	Semanalmente as quartas e sextas feiras	Das 13h às 14h	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
8. Grupo Jovem	Quinzenalmente	A combinar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
9. Estimulação à Primeira Infância	Semanalmente	Contra turno escolar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
10. Conviver na Comunidade	Período de férias e finais de semana.	A combinar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

5.7) INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Os indicadores de monitoramento serão as ações articuladas com a rede sócio assistencial para que o tempo de permanência no serviço de acolhimento seja mínimo, através da preservação dos vínculos familiares; visitas nas residências dos familiares; informar periodicamente à criança ou adolescente acolhido sobre sua situação de acordo com seu nível de compreensão e sob orientação técnica adequada; acompanhar o desempenho escolar; proporcionar aos acolhidos uma formação física, moral, cultural e intelectual; proporcionar ao acolhido um espaço individualizado e preservação da sua identidade; proporcionar o encaminhamento do adolescente para cursos profissionalizantes e educacionais, para capacitação e qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho; informar aos órgãos competentes a ocorrência do acolhimento; realizar transferência de crianças e adolescentes acolhidas para outros serviços visando o bem estar do atendido; realizar o acompanhamento dos desacolhidos por no mínimo 6 meses avaliando as condições sociais.

As formas de avaliação serão através dos ofícios encaminhados para o Fórum contendo impressões e informações de cada acolhido; relatórios sociais e psicológicos da equipe técnica; entrevista, observação e acompanhamento durante o processo de visita; registro do atendimento individual; visitas nas escolas e acompanhamento de boletim escolar com participação em reuniões; atendimento com assistente social e psicóloga do poder judiciário através de entrevista e observação quando solicitado; encaminhamentos à vaga de primeiro emprego ou menor aprendiz; registro das efetivações em cursos ou, posteriormente, em trabalho; encaminhamento de Ofícios ao Fórum, Conselho Tutelar e rede socioassistencial para a localização dos familiares; elaboração do PIA.

Atividades	Indicadores	Meios de Verificação
1. Convivência Familiar	<ul style="list-style-type: none"> - número de visitas familiares realizadas - número de visitantes - observação das famílias 	<ul style="list-style-type: none"> - lista de presença - impressões da equipe em relação a observação
2. Atendimento Familiar	<ul style="list-style-type: none"> - número de atendimentos realizados na semana - número de encaminhamentos a rede socioassistencial 	<ul style="list-style-type: none"> - anotações em prontuário - Contato com a rede socioassistencial - acompanhamento da coordenação
3. Álbum Minha História	<ul style="list-style-type: none"> - número de colaboradores em atividade - nível de qualidade do trabalho desenvolvido pelo colaborador 	<ul style="list-style-type: none"> - supervisão pedagógica - número de álbuns em confecção
4. Apadrinhamento Afetivo	<ul style="list-style-type: none"> - número de crianças inseridas no programa - número de saídas e visitas acompanhadas semanalmente 	<ul style="list-style-type: none"> - supervisão da coordenação junto a equipe técnica. - supervisão psicológica com padrinhos

		- avaliação dos padrinhos e crianças quanto aos impactos do projeto
5. Reunião de equipe técnica e equipe de referencia	- número de reuniões	- ata dos encontros - acompanhamento da coordenação
6. Grupo Familiar	- número de presença nos encontros - participação efetiva nas rodas de conversa	- lista de presença - impressões da equipe em relação a participação individual dos familiares
7. Capacitação de Cuidadoras e Auxiliares	- número de encontros semanais - grau de satisfação das funcionárias com as atividades	- relatórios dos encontros realizados - relatório das atividades realizadas - acompanhamento da coordenação - avaliação das cuidadoras quanto aos resultados dos conhecimentos adquiridos relacionados com a prática.
8. Grupo Jovem	- número de encontros mensais - efetiva participação dos adolescentes - acompanhamento da equipe técnica	- relatórios dos encontros realizados - lista de presença
9. Estimulação da Primeira Infância	- número de encontros mensais - frequência das atividades realizadas promovendo a estimulação - acompanhamento da equipe técnica	- relatórios dos encontros realizados - evolução no desenvolvimento através da estimulação.
10. Conviver na Comunidade	- efetiva participação dos acolhidos - acompanhamento da equipe técnica - variedade de atividades desenvolvidas na comunidade	- relatórios das atividades externas desenvolvidas. - registro fotográfico.

5.8) IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A Organização Social possui neste momento espaço físico de atendimento para a execução do serviço.
Rua Professora Hortência Soares do Amaral nº 398 e 420 - Itanguá II - Sorocaba/SP.
Imóvel cedido pela Igreja Presbiteriana Independente do Brasil.

E-mail: bethelcasaslares@gmail.com

Rua Prof.ª Hortência Soares do Amaral, 420 - Bairro Itanguá II - Sorocaba/SP-Fone (15) 3229-4999
Utilidade Pública Estadual pela lei n.º 5479 - Utilidade Pública Municipal em Sorocaba pela lei n.º 823
Utilidade Pública Federal pelo decreto n.º 67.455 CNPJ: 71.849.079/0003-30



Associação Bethel CASAS LARES

<i>Descrição e quantificação dos ambientes disponíveis</i>	<i>Equipamento/móveis disponíveis para o desenvolvimento do serviço</i>	<i>Materiais de consumo disponíveis para o desenvolvimento do serviço</i>
Quartos (10)	Camas, colchões, armários e sapateiras.	Lençol, fronha, colchão e produtos de limpeza.
Banheiros (11)	Chuveiro, sanitário e pia.	Água, energia, toalhas e produtos de limpeza e produtos de higiene.
Sala de TV (2)	Sofá, rack e TV.	Energia.
Sala de Jantar (2)	Mesas, cadeiras e balcão e espelho.	Toalhas.
Cozinhas (2)	Mesas, bancos, fogão, geladeira, frizer, armários, micro-ondas e eletrodomésticos.	Alimentos, toalhas, pano de prato, pratos, copos, talheres e produtos de limpeza.
Lavanderia (1)	Lavadora, centrífuga, secadora, tanque, bancada e ferro de passar.	Pano de Chão, produtos de limpeza e prendedores.
Sala Psicologia (1)	Jogos, testes, sofás e brinquedos.	Livros, papel, lápis de cor.
Sala Lúdica (1)	Computadores, livros e material lúdico.	Internet, livros álbuns e papelaria.
Sala Serviço Social (1)	Mesa, cadeira, sofá e computador.	Pastas suspensas, cartuchos, papel.
Sala de Atendimento (1)	TV, sofá, cadeiras, tapete, estante livros.	Internet.
Sala Mantimentos (1)	Prateleiras, frizer, geladeira e páletis.	Energia.
Deposito (1)	Prateleiras e caixas organizadoras.	Roupas e sapatos.
Área Externa	Playground, quiosques e quadra.	Energia, manutenção grama.

DOAÇÕES

Bethel Casas Lares possui uma conta para receber doações financeiras que ajudarão nas despesas do atendimento realizado às crianças e adolescentes acolhidos:

PIX 71.849.079/0003-30

Coordenação

E-mail: bethelcasaslares@gmail.com

Rua Prof.ª Hortência Soares do Amaral, 420 - Bairro Itanguá II - Sorocaba/SP-Fone (15) 3229-4999
Utilidade Pública Estadual pela lei n.º 5479 - Utilidade Pública Municipal em Sorocaba pela lei n.º 823
Utilidade Pública Federal pelo decreto n.º 67.455 CNPJ: 71.849.079/0003-30